

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21

Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento Asfáltico e Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas.

1.1. Classificação do bem ou serviço:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se serviço comum de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21.

A presente contratação faz-se necessária para a execução do Termo de Convênio nº 100996/2026, vinculado ao Processo SGRI-PRC-2025-00691-DM, Demanda nº 91033, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

O referido convênio tem por objeto o Recapeamento Asfáltico e Pavimentação Asfáltica de diversas ruas. As vias contempladas são a Rua Pedro Moreira e a Rua Alice Proença dos Santos, ambas situadas no bairro Vila Santa Isabel; a Rua Amador Pereira, localizada no Centro; e a Rua Boa Esperança, situada no bairro Vila Santa Julieta. Os registros não apresentam complementação de endereço e encontram-se cadastrados sob o número 0, caracterizando referência à via pública de forma geral, com o objetivo de promover pavimentação, e a regularização e recuperação do leito carroçável, eliminando buracos, desníveis e demais irregularidades, a fim de garantir maior segurança, conforto e durabilidade ao tráfego de veículos e aos usuários das vias, conforme projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a”, “c” e “d” da LF 14.133/21

As especificações e requisitos estão descritas no Memorial Descritivo do Serviço, Planilha Orçamentaria e Cronograma de Execução.

3.1. Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante, podendo, dependendo do motivo, ser autorizada.

3.2. Garantia Contratual:

Será exigida garantia contratual em percentual de 5% do valor do contrato.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) meses.

O prazo para início da execução dos serviços será de 15 dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

Índice de reajuste caso necessário será o IPCA.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

Conforme Memorial Descritivo do Serviço, Planilha Orçamentaria e Cronograma de Execução.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21.

Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.

Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O Fiscal deste contrato será o Sr. Wagner Bolina de Oliveira, Diretor de Departamento.

O Gestor deste Contrato será o Sr. Deivid Samuel de Oliveira, Secretário de Serviços Públicos.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21.

A cada medição, a contratada apresentará o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazos de validade vigentes, referentes à CEI da respectiva obra, conforme o caso, bem como da comprovação do recolhimento do ISS, referente aos serviços no município onde está sendo executado e ainda:

- a) a apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
- b) a apresentação das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, relativo ao mês imediatamente anterior;
- c) a comprovação do pagamento de todos os direitos garantidos (piso salarial, adicionais, equipamentos de segurança etc.) por sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho referente à categoria a qual pertençam;
- d) a apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados; e
- e) a apresentação de cópia do instrumento normativo vigente e aplicável à categoria.
- f) Planilha de Medição (% atingido)
- g) Cronograma físico-financeiro

O pagamento das medições irá acompanhar o cronograma de desembolso das parcelas do Convênio firmado.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir do Ateste da Nota Fiscal, realizado pelo fiscal da obra.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21).

A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade de concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da transparência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Adotar-se-á como critério de julgamento o menor preço global, conforme previsto no art. 33, inciso I, da referida norma, sendo este o mais adequado para assegurar a economicidade e a eficiência na contratação, uma vez que envolve o fornecimento

de bens ou serviços em conjunto, cuja divisão poderia comprometer a otimização de custos, a padronização dos resultados esperados ou a integração entre os itens contratados.

A escolha do menor preço global visa garantir uma contratação alinhada ao interesse público, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de custo total do objeto, e não apenas de seus componentes individuais, preservando a coerência e a eficiência na execução contratual.

8.1. Qualificação Técnica

a) Registro na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da empresa licitante, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

b) Indicação do(s) responsável(is) técnicos da proponente com habilitação necessária para execução dos serviços, sendo exigida Prova de registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), na especialidade de engenheiro civil ou arquiteto.

c) Qualificação Operacional:

c.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos desta licitação, que atenda independente do seu quantitativo, o mínimo de 50% das parcelas de maior relevância técnica indicadas abaixo:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.
CDHU	03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive	m ²	1573,52

CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m ³	87,00
------	-----------	---	----------------	-------

c.2) A comprovação a que se refere a alínea “c.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

d) Qualificação Profissional:

d.1) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos desta licitação, que atenda independente do seu quantitativo, as parcelas de maior relevância técnica indicadas abaixo:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
CDHU	03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive	m ²
CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m ³

d.2) A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

8.2. Qualificação Econômico-financeira

- a) Apresentar Certidão negativa de falência.
- b) Prova de possuir capital social registrado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio.

8.5. Garantia de proposta

Não será exigida a garantia de proposta.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21.

Conforme Planilha Orçamentaria, com base de preços nas tabelas públicas que constam no processo, tendo sua efetiva numeração, versão e vigência, quando aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21. X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Com base no orçamento estimativo, deverá ser verificada a adequação orçamentária para prosseguimento da contratação.

10.1. Fonte do recurso

A despesa será suprida com recursos provenientes do Estado, vinculados ao Termo de Convênio nº 100996/2026, vinculado ao Processo SGRI-PRC-2025-00691-DM, Demanda nº 91033, e também com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202531350017 - (Transferência Especial); podendo ser utilizada contrapartida de recursos próprios, caso necessário.

Salto de Pirapora, 03 de junho de 2026.

Deivid Samuel de Oliveira
Secretário de Serviços Públicos

Wagner Bolina de Oliveira
Diretor de Departamento

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas

Local: Recapeamento Asfáltico da R. Pedro Moreira - Vila Santa Isabel, R. Amador Pereira – Centro e R. Boa Esperança - Vila Santa Julieta e Pavimentação Asfáltica da R. Pedro Moreira e R. Alice Proença dos Santos - Vila Santa Isabel - Salto de Pirapora/SP.

1) SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra:

- 1.1.1 Antes da confecção, a contratada deverá apresentar a arte para aprovação do fiscal da obra.
- 1.1.2 A placa de obra será medida pela área a ser confeccionada e instalada de 6,00 m² (metros quadrados), e deverá ser constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

1.2 Locação de rede de canalização:

- 1.2.1 A Contratada deverá providenciar a execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante; com o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para realização do serviço.

2) DRENAGEM

2.1 Tubulação e Bocas de Lobo:

- 2.1.1 Após a escavação em terreno na cota indicada no projeto, será realizada a regularização e a limpeza do fundo da vala, e em seguida, a aplicação de lastro (berço para assentamento) e posterior montagem e assentamento da tubulação.
- 2.1.2 Serão assentados tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas

argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas.

A Contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, incluindo o alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

- 2.1.3 Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos. A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitido a introdução de pedras e outros corpos duros.
- 2.1.4 A Contratante deverá fornecer materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; além dos serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

2.2 Muro de Ala

- 2.2.1 O fundo da vala deverá ser regularizado e nivelado, antes da execução do lastro de brita, e laje em concreto.
- 2.2.2 O muro ala será em alvenaria, com dimensões conforme projeto, e o dissipador de energia será com enrocamento com pedra assentada.

2.3 Sarjetão

- 3.3.1 Serão executados sarjetões moldados in-loco, com 1,20m de largura, de concreto de 25mpa, com tela pop pesada 10 x 10, com dupla camada, conforme projeto, totalizando 133,34 metros lineares. Deverão ser executadas juntas de dilatação transversais ao comprimento do sarjetão, a cada 1,5m, com 1cm de espessura, preenchidas com argamassa de cimento e areia (traço 1:3)

3.4 Guias e Sarjetas

- 2.4.1. Serão demolidos os trechos de guias e sarjetas existentes de concreto que estão deteriorados, conforme projeto, e todo o entulho será removido e transportado para local adequado.
- 2.4.2. Será executado perfil extrusado (guia + sarjeta extrusada) nos locais onde não há guia, conforme perfil existente, com Concreto usinado, fck = 25 Mpa.
- 2.4.3. Neste serviço estão inclusos: marcação topográfica, fornecimento de argamassa de acabamento, execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; a mobilização e desmobilização e equipamentos necessários à execução dos serviços e preparo da base.

3) RECAPEAMENTO

3.1. Fresagem:

- 3.1.1. Serão executados os serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; a varrição manual da pista; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Deverão estar previstos também: o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora.

O material resultante da fresagem será utilizado pelo Município, e ficará acomodado em local definido pela Fiscalização.

3.2. Imprimação betuminosa ligante:

- 3.2.1. Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.
- 3.2.2. Pintura impermeabilizante.

3.2.3. Materiais:

- 3.2.3.1. O material para execução da imprimadura ligante betuminosa pode ser um dos seguintes:
 - Emulsão Asfáltica RR-1C, RR-2C, RL-1C.
 - Cimento Asfáltico 150-200.

3.2.4. Equipamentos:

3.2.4.1. O equipamento mínimo a ser utilizado na execução da imprimadura ligante betuminosa é o seguinte:

- vassourão manual, de tipo aprovado pela fiscalização;
- equipamento de aquecimento, de material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura;
- termômetro para controle de temperatura do material betuminoso;
- distribuidor de material betuminoso sob pressão, capaz de distribuir material betuminoso com jato uniforme sob forma de leque e nas quantidades e temperaturas fixadas pela fiscalização.

3.2.4.2. Outros equipamentos tais como, distribuidores automotores, estações fixas de aquecimento, vassourões mecânicos, insulfladores de ar, etc., poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.

3.2.5. Processo de Construção:

3.2.5.1.1. Limpeza da superfície a ser imprimada:

Antes da execução da imprimadura, devem ser removidos da superfície, pelo vassourão, todos os materiais soltos e os nocivos, sendo necessário cuidado especial nas bordas.

3.2.5.2. Aquecimento do material betuminoso:

3.2.5.2.1. As temperaturas de aplicação dos diversos materiais betuminosos são as constantes do quadro abaixo:

DESIGNAÇÃO	TEMPERATURA DE APLICAÇÃO
1. Emulsão Asfáltica	
RR-1C	15 – 55 °C
RR-2C	40 – 70 °C
RL-1C	15 – 55 °C
2. Cimento Asfáltico 150-200	140 – 180 °C

3.2.5.3. Distribuição do material betuminoso:

- 3.2.5.3.1. O material betuminoso será aplicado uniformemente, nas quantidades do projeto e dentro dos limites de temperatura constantes do quadro supra.
- 3.2.5.3.2. Não será permitido, a juízo da fiscalização, a aplicação do material betuminoso quando as condições do tempo não forem favoráveis e quando a camada a ser imprimada não estiver suficientemente seca.
- 3.2.5.3.3. A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

3.2.5.4. Cura da imprimadura ligante betuminosa:

- 3.2.5.4.1. O material betuminoso, após a distribuição deverá permanecer em repouso até que seque ou endureça suficientemente.

3.2.6. Abertura ao Trânsito:

- 3.2.6.1. A camada imprimada não se destina a receber diretamente a carga e a abrasão do trânsito. A fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente autorizar esse trânsito.

3.2.7. Proteção da Obra:

- 3.2.7.1. Durante o período que precede o recobrimento da camada imprimada deverá a mesma ser protegida contra danos.

3.2.8. Condições de Recebimento:

- 3.2.8.1. A imprimadura ligante betuminosa deverá recobrir total e uniformemente toda a superfície da camada que está sendo imprimada.
- 3.2.8.2. Será exigido nova imprimadura nos pontos onde a mesma não for considerada satisfatória.

3.3. Camada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

3.3.1. A camada de rolamento de CBUQ consistirá em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada, preparada e aplicada a quente, constituída de material betuminoso e agregado mineral (pedra britada, areia e pedregulho britado). A mesma será construída segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica, conforme projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

3.3.2. Materiais:

3.3.2.1. O agregado mineral deve satisfazer as seguintes condições:

- a) Distribuição granulométrica que satisfaça uma das graduações constantes do quadro abaixo:

Peneira de malha quadrada		% passando, em peso das faixas			
Discriminação	Abertura m.m.	A	B	C	Tolerâncias fixas de projeto
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95 – 100	100	-	+/- 7%
1"	25,4	75-100	95-100	-	+/- 7%
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	+/- 7%
1/2"	12,7	-	-	85-100	+/- 7%
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	+/- 7%
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85	+/- 7%
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75	+/- 5%
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40	+/- 5%
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30	+/- 5%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	+/- 2%
Betume Solúvel no CS ₂ (+) %		4,0-7,0 Camada de Ligação (Binder)	4, 5-7, 5 Camada de Ligação e Rolamento	4, 5-9, 0 Camadas de Rolamento	+/- 0,3%

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura

da camada de revestimento.

NOTA: a graduação entre os limites supra deverá ser tal que pelo menos 10% do agregado total passem pela peneira de 4,75 mm e sejam retidos pela de 2,00 mm.

- b) abrasão Los Angeles, inferior a 40% na pedra britada e 50% no pedregulho;
- c) fragmentos moles ou alterados, em porcentagem total inferior a 2%;
- d) substâncias nocivas e impurezas, em porcentagens inferiores a: torrões de argila – 0,5% .
matéria orgânica, gravetos, etc. – 0,5%;
- e) o pedregulho só poderá ser aplicado quando, pelo menos, 95% dos fragmentos retidos na peneira de 4,76 mm apresentem uma face fragmentada pela britagem.

3.3.2.2. Caso seja usado “filler”, mineral, o mesmo deverá estar perfeitamente pulverizado e isento de argila, silte, mica e de matéria orgânica, todo o “filler” deverá passar pela peneira de 0,42 mm (número 40) podendo, até 35% ficar retido na de 0,074 mm (número 200), para efeito de dosagem o material trazido pelos demais agregados e que passa na peneira de 0,074 mm é considerado como “filler”.

3.3.2.3. O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- a) Cimento Asfáltico – 50-60, 150-200, 85-100 e 100-120.
- b) Cap 7 ou Cap 20

3.3.2.4. No caso dos materiais deixarem de cumprir alguma das exigências especificadas, a fiscalização poderá, excepcionalmente autorizar sua aplicação.

3.3.3. **Equipamento:**

3.3.3.1. O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de camadas de rolamento de pré-misturado a quente é o seguinte:

- a) Veículos para transporte de materiais;
- b) Equipamento de aquecimento do material betuminoso, capaz de aquecer o mesmo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura;
- c) Equipamento de secagem e aquecimento de agregado, capaz de eliminar a umidade do mesmo, de aquecê-lo e mantê-lo dentro dos limites especificados de temperatura;
- d) Termômetro para o controle de temperatura do material betuminoso e do agregado;

- e) Equipamento misturador capaz de efetuar a mistura homogênea e intimamente, entre o agregado mineral e o material betuminoso;
- f) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00m;
- g) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma de seção transversal estabelecida pelo projeto;
- h) O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi), devendo estar lastrados de acordo com as especificações do fabricante, para o serviço a ser executado;
- i) Soquetes manuais de qualquer tipo aprovado pela fiscalização;
- j) Pequenas ferramentas tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

3.3.3.2. Outros equipamentos, tais como usinas misturadoras fixas ou móveis, esparramadora-acabadoras, soquetes mecânicos, etc., poderão ser usados, uma vez aprovados pela fiscalização.

3.3.4. Execução:

3.3.4.1. Deverá ser seguido o seguinte processo para construção de camadas de rolamento de pré-misturado a quente, com o equipamento relacionado no item 3.3.3.1.

3.3.4.2. Trabalhos preliminares e condições atmosféricas:

- a) A camada subjacente será preparada pela forma prescrita na respectiva instrução. A superfície devidamente imprimada deverá estar seca e livre de todo e qualquer material solto, devendo ser feita, em caso contrário, a limpeza, antes do início das operações de construção da camada de rolamento.
- b) Não se executará o trabalho de que trata a presente instrução em tempo úmido ou quando as condições reinantes forem desfavoráveis.

3.3.4.3. Preparo dos materiais e da mistura:

3.3.4.3.1. Preparo do agregado:

- a) caso o agregado mineral resulte de composição de materiais de dois ou mais depósitos, as frações devem ser reunidas em proporção tal que permita a obtenção de uma das graduações especificadas;
- b) se o teor de umidade do agregado mineral for superior a 1% do peso desse agregado seco, o



agregado deverá ser seco antes de ser levado para o misturador;

- c) o agregado deverá ser aquecido até a temperatura indicada pela fiscalização;
- d) a fiscalização poderá exigir que o agregado aquecido, antes de entrar no misturador, seja separado, por peneiração, em duas frações pelo menos, a fim de corrigir a graduação;
- e) não será permitido, sem expressa autorização da fiscalização, o adicionamento de qualquer ingrediente ao agregado mineral.

3.3.4.3.2. Preparo do aglutinante:

a) o aglutinante betuminoso deverá ser aquecido até uma temperatura, para misturação, que fique entre os limites abaixo: Cimento Asfáltico – 135 a 160 °C.

3.3.4.3.3. Preparo da mistura:

a) a composição da mistura será indicada pela fiscalização, devendo ficar entre os seguintes limites em peso: . agregado – 94 a 96% . mat. Betuminoso – 6 a 4%.

b) o agregado mineral e o material betuminoso, nas quantidades e nas temperaturas preconizadas pela fiscalização, deverão ser intimamente misturados de forma que todas as partículas de agregado fiquem completamente cobertas do aglutinante betuminoso; o tempo de mistura não poderá ser inferior a 30 segundos.

c) em caso algum o agregado poderá ser introduzido no misturador, a uma temperatura de mais de 15 graus centígrados acima da temperatura do material betuminoso.

3.3.4.4. Transporte de mistura:

3.3.4.4.1. No transporte da mistura a fiscalização não tolerará segregação e nem que a queda de temperatura seja muito elevada, de forma a prejudicar as operações seguintes.

3.3.4.5. Esparrame, compressão e acabamento:

3.3.4.5.1. A mistura betuminosa deverá ser esparramada de forma tal que permita, posteriormente a obtenção de uma camada de acordo com o projeto, sem novas adições, a menos que expressamente autorizadas pela fiscalização.

3.3.4.5.2. A temperatura da mistura, por ocasião das operações do esparrame, não poderá ser inferior a 110 graus centígrados, quando tiver sido usado cimento asfáltico.

3.3.4.5.3. Logo após o esparrame e assim que a mistura suporte o peso do rolo deve ser iniciada a compressão, pelo compressor especificado. A compressão deverá começar nos

lados e progredir longitudinalmente, em cada passada, pelo menos metade da largura do seu rastro da passagem anterior; nas curvas, a rolagem progredirá do lado mais baixo para o mais alto, paralelamente ao eixo da via as mesmas condições de recobrimento do rastro.

3.3.4.5.4. Para impedir adesão do aglutinante betuminoso aos rolos, estes deverão ser molhados, não sendo, no entanto, permitido excesso de água, óleo diesel e outros materiais nocivos ao cimento asfáltico. Podendo ser utilizados óleo vegetal, água e sabão, etc.

3.3.4.5.5. Os compressores não poderão fazer manobra sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

3.3.4.5.6. As passadas sucessivas de compressor deverão ser feitas ao longo de extensões levemente diferentes.

3.3.4.5.7. A camada acabada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos. Nos lugares onde essas condições não forem respeitadas, critério da fiscalização o material será removido e substituído por mistura fresca, ainda à temperatura de aplicação que será comprimida até que adquira densidade igual a do material circunjacente, com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

3.3.5. **Abertura ao Trânsito:**

3.3.5.1. Nenhum trânsito será permitido nesta camada de rolamento enquanto a temperatura da mistura for superior a temperatura ambiente.

3.3.6. **Proteção da Obra:**

3.3.6.1. Durante todo o período de construção da camada de rolamento de pré-misturado a quente, até seu recebimento, os materiais, os trechos em construção e os serviços prontos deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

3.3.7. **Condições de Recebimento:**

3.3.7.1. A camada de rolamento de pré-misturado a quente deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto.

3.3.7.2. A tolerância, para efeito de aceitação ou rejeição dos serviços executados é de 4mm, para mais ou para menos das cotas verticais do projeto. A verificação será efetuada com a régua e o gabarito.

3.3.7.3. Nos trechos de lombadas e/ou faixas elevadas, após preparação da via, a camada de recape asfáltico será aplicada por cima destas superfícies, pela Contratada.

4) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1. A Contratada deverá fornecer equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos; bem como os serviços de mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182.

4.2. Base de brita graduada, com espessura de 12cm: Será executada a base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento, incluindo também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante;

4.4. Imprimação betuminosa ligante;

4.5. Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) – espessura de 3,5 cm, conforme projeto.

5) SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1. Deverá ser aplicada sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina vinílica ou acrílica, na área indicada em projeto de recapeamento. Para execução, consultar projeto arquitetônico, obedecendo as dimensões especificadas em projeto e o padrão de cores definidos pelo CONTRAN. A espessura de aplicação não deve ser inferior a 0,6mm, quando úmida e apresentar durabilidade mínima de 02 (dois) anos. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e

produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

- 5.2. Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deverá ser sempre reflexiva.
- 5.3. Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida.
- 5.4. Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento de asfalto, deve ser respeitado o período de cura do pavimento. A superfície deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 6.1. Levantamento Planimétrico: a Contratada deverá realizar o levantamento planimétrico das áreas pavimentadas e recapadas para veículos e/ou pedestres, com apresentação de desenho (croqui) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização.

Salto de Pirapora, 30 de Outubro de 2025.

Engº Deivid Samuel de Oliveira

Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

OBRA: Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de diversas ruas

Local: Rua Pedro Moreira, Rua Alice Proença, Rua Amador Pereira e Rua Boa Esperança

BAIRRO: Vila Santa Izabel, Centro e Vila Santa Julieta

Município: Salto de Pirapora - SP

Recape Asfáltico = 3147,05 m² e Pavimentação Asfáltica = 1374,89 m²

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Custo	Custo BDI = 24,01%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.299,55	R\$ 1.611,57
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m ²	6,00	205,77	R\$ 1.234,62	R\$ 1.531,05
1.2	CDHU	02.10.040	Locação de rede de canalização	M	43,00	1,51	R\$ 64,93	R\$ 80,52
2			DRENAGEM				R\$ 125.733,76	R\$ 155.922,44
2.1			Tubulação e Bocas de Lobo				R\$ 25.633,03	R\$ 31.787,52
2.1.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m ³	108,80	11,64	R\$ 1.266,43	R\$ 1.570,50
2.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	6,40	221,55	R\$ 1.417,92	R\$ 1.758,36
2.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	79,79	7,70	R\$ 614,40	R\$ 761,92
2.1.4	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	40,00	257,03	R\$ 10.281,20	R\$ 12.749,72
2.1.5	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	2,00	6.026,54	R\$ 12.053,08	R\$ 14.947,02
2.2			Muro de Ala e dissipador de energia				R\$ 7.250,00	R\$ 8.990,73
2.2.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	1,47	221,55	R\$ 326,34	R\$ 404,70
2.2.2	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m ³	2,21	516,96	R\$ 1.142,22	R\$ 1.416,47
2.2.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	2,21	95,77	R\$ 211,60	R\$ 262,41
2.2.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	17,70	109,60	R\$ 1.940,30	R\$ 2.406,17
2.2.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	61,00	10,15	R\$ 619,15	R\$ 767,81
2.2.6	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (Q 42 - 1,48 Kg/m ²)	kg	43,60	9,83	R\$ 428,60	R\$ 531,50
2.2.7	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	m ²	4,20	169,39	R\$ 711,44	R\$ 882,25
2.2.8	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	m ³	0,16	457,36	R\$ 71,71	R\$ 88,93
2.2.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	8,40	7,79	R\$ 65,44	R\$ 81,15
2.2.10	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	8,40	24,76	R\$ 207,98	R\$ 257,92
2.2.11	CDHU	17.02.220	Reboco	m ²	8,40	14,61	R\$ 122,72	R\$ 152,19
2.2.12	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	2,22	631,75	R\$ 1.402,49	R\$ 1.739,22
2.3			Sarjetão				R\$ 32.857,27	R\$ 40.746,30
2.3.1	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m ³	28,67	904,72	R\$ 25.936,60	R\$ 32.163,98
2.3.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (Tela 10 x10 pesada - 2,20 Kg/m ²)	kg	704,04	9,83	R\$ 6.920,67	R\$ 8.582,32
2.4			Guias e Sarjetas				R\$ 59.993,46	R\$ 74.397,90

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

OBRA: Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de diversas ruas

Local: Rua Pedro Moreira, Rua Alice Proença, Rua Amador Pereira e Rua Boa Esperança

BAIRRO: Vila Santa Izabel, Centro e Vila Santa Julieta

Município: Salto de Pirapora - SP

Recape Asfáltico = 3147,05 m² e Pavimentação Asfáltica = 1374,89 m²

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade	Preço Unitário	Custo	Custo BDI = 24,01%
2.4.1	CDHU	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	41,28	292,27	R\$ 12.064,09	R\$ 14.960,68
2.4.2	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	44,76	448,67	R\$ 20.081,87	R\$ 24.903,53
2.4.3	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	44,76	622,17	R\$ 27.847,50	R\$ 34.533,69
3			RECAPEAMENTO				R\$ 257.122,80	R\$ 318.857,98
3.1	CDHU	03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	3.147,05	13,59	R\$ 42.768,41	R\$ 53.037,10
3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	3.147,05	6,54	R\$ 20.581,71	R\$ 25.523,37
3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - e=4cm	m³	125,88	1.539,32	R\$ 193.772,68	R\$ 240.297,50
4			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 187.711,81	R\$ 232.781,41
4.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	1.374,89	29,48	R\$ 40.531,76	R\$ 50.263,43
4.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada (e = 12 cm)	m²	164,99	280,27	R\$ 46.240,85	R\$ 57.343,28
4.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1.374,89	13,00	R\$ 17.873,57	R\$ 22.165,01
4.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	1.374,89	6,54	R\$ 8.991,78	R\$ 11.150,71
4.5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) e =3,5cm	m³	48,12	1.539,32	R\$ 74.073,85	R\$ 91.858,98
5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA				R\$ 5.295,67	R\$ 6.567,16
5.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	149,30	35,47	R\$ 5.295,67	R\$ 6.567,16
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 1.168,15	R\$ 1.448,62
6.1	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	4.672,60	0,25	R\$ 1.168,15	R\$ 1.448,62
CUSTO							R\$ 578.331,74	R\$ 717.189,19

Preços Orçamentários composto com referências nas tabelas do CDHU (Versão 201 - Fevereiro 2026) - sem desoneração

DEIVID SAMUEL
DE
OLIVEIRA:2795113
9882
Deivid Samuel de Oliveira
Engenheiro Civil

Assinado de forma digital por DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA:27951139882
DN: cn=DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA:27951139882, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=410356000101
ou=videoconferencia, cn=DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA:27951139882
Data: 2026.06.03 15:33:50 -03'00'

Salto de Pirapora, 19 de Maio de 2026

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,01%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

"Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

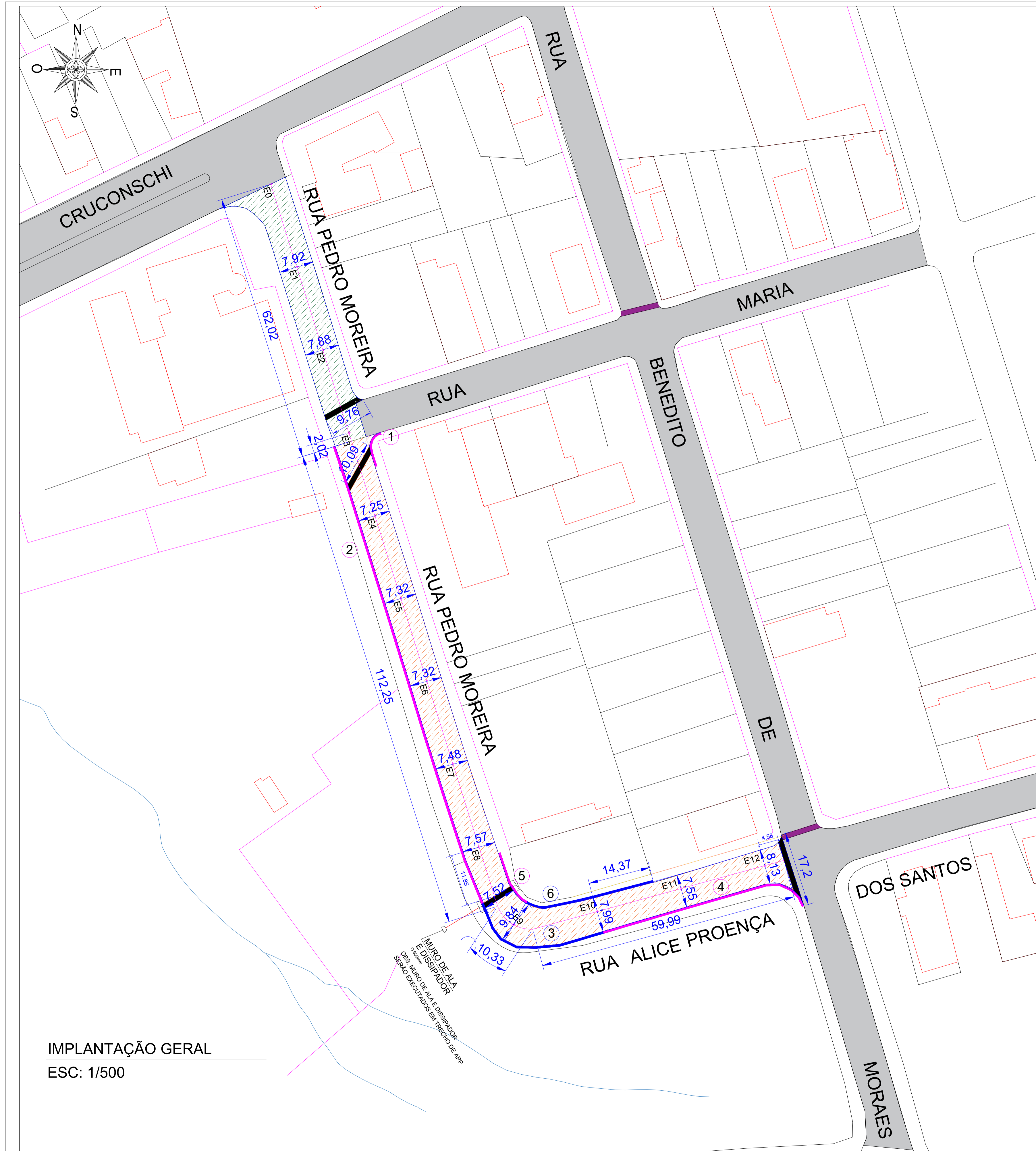
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Salto de Pirapora, 19 de Maio de 2026

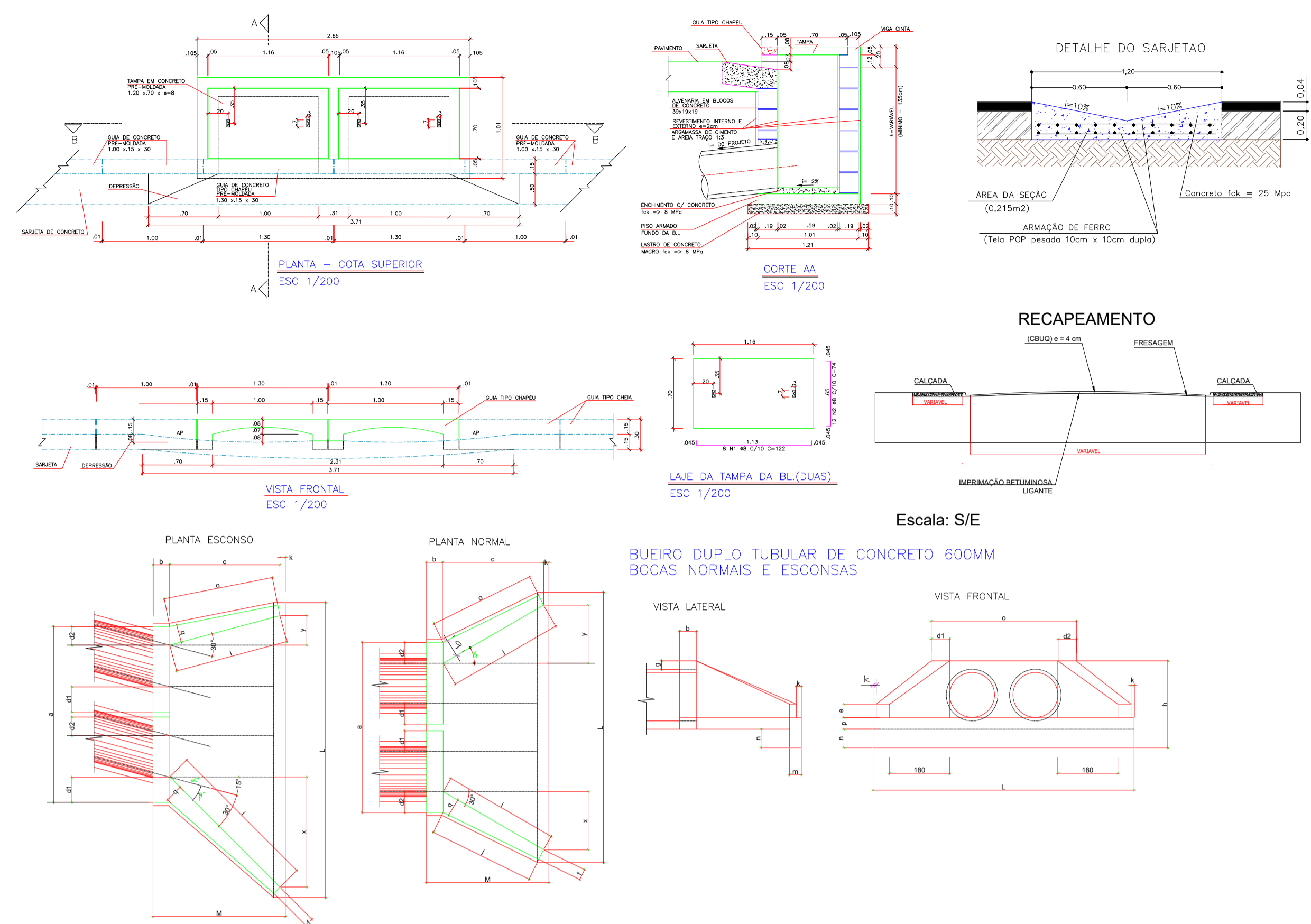
DEIVID SAMUEL DE
OLIVEIRA:279511398
82

Deivid Samuel de Oliveira
Engenheiro Civil

Assinado de forma digital por DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA:2795113982
DN: c=BR, o=CPF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RF8 e CPF AJ, ou=SEM BRANCO, ou=1427351800187, ou=videconferencia, ou=DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA:2795113982
Dados: 2026/06/03 15:55:01 -03'00'

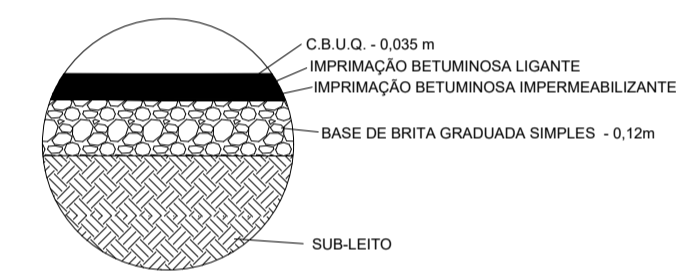


IMPLANTAÇÃO GERAL
ESC: 1/500

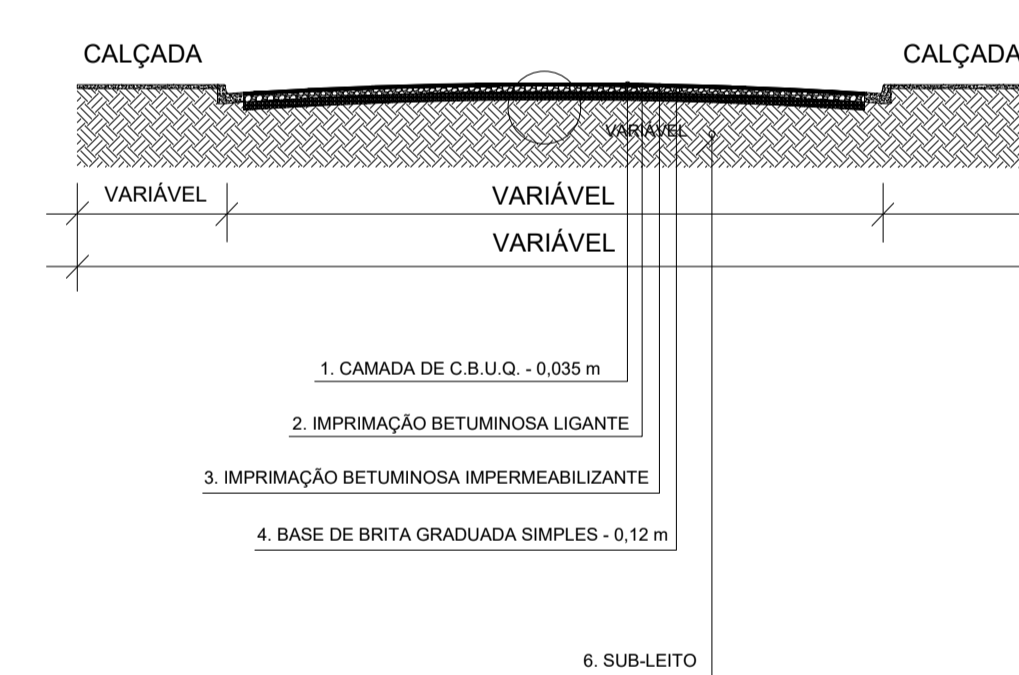


DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ESC.	a	b	c	d1	d2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m ²)	CONCRETO (m ³)	
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 60																									
0	30	106	20	125	23	23	15	10	30	98	144	133	10	144	20	30	133	23	20	72	72	242	155	7,45	1,153
15	30	111	20	125	20	21	15	10	30	98	177	157	10	129	20	30	124	23	20	125	33	257	155	7,82	1,216
30	20	130	20	125	25	26	15	10	30	98	218	190	10	125	20	30	123	23	20	179	4	263	155	8,71	1,370
45	20	148	20	125	47	36	15	10	30	98	294	253	10	129	20	30	135	23	20	205	133	353	155	10,68	1,722



SEÇÃO TRANSVERSAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



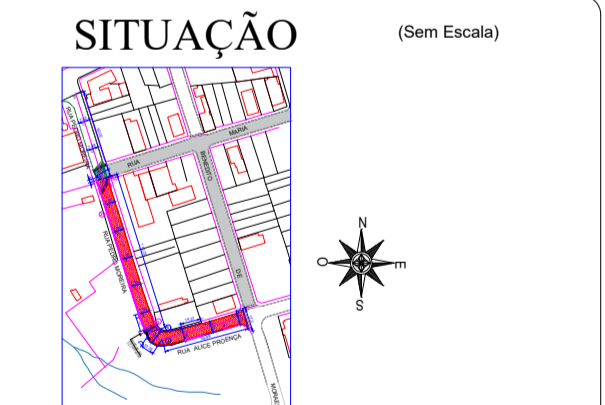
TRECHO A EXECUTAR	COMPRIMENTO (M)	ÁREA DA SEÇÃO (M ²)
1	9,29	0,0545
2	110,7	VOLUME (M ³)
3	33,41	13,50
4	50,14	
5	13,64	
6	30,47	
TOTAL	247,65	

SARJETÃO	
NOME DA VIA	ÁREA (m ²)
R. Pedro Moreira x R. Maria Clara S.	11,71
R. Pedro Moreira x R. Maria Clara S.	12,11
R. Pedro Moreira x R. Alice Proença S.	9,02
R. Alice Proença S. x R. Benedito M.	20,64
TOTAL	53,48

PROJETO COMPLETO

FOLHA 01/04

OBRA: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
 LOCALIZAÇÃO: RUA PEDRO MOREIRA E RUA ALICE PROENÇA DOS SANTOS VILA SANTA ISABEL - SALTO DE PIRAPORA
 REV. 00 SETEMBRO / 2025 ESCALAS INDICADAS



DECLARAÇÃO
 DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA O DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
 PREFEITO MUNICIPAL
MATHEUS MARUM DE CAMPOS

ÁREAS (m²)
 Área a Pavimentar..... 1374,89 m²
 Área a Recapear 497,80 m²

AUTOR E RESPONSÁVEL: DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
 Eng^o Civil - CREA: 56233466

LEGENDA

	ÁREA A PAVIMENTAR		EXECUÇÃO DE GUIA/SARJETÃO		SARJETÃO A INSTALAR
	ÁREA A RECAPEAR		DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE GUIA/SARJETÃO		ASFALTO EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS DE RECAPEAMENTO

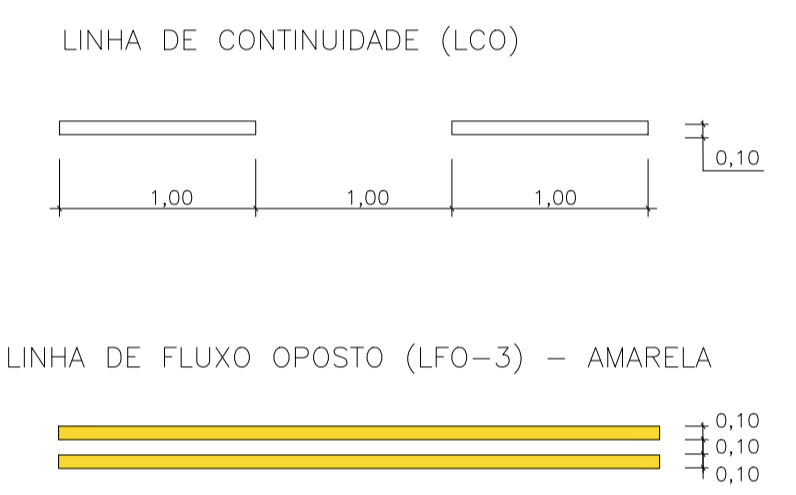
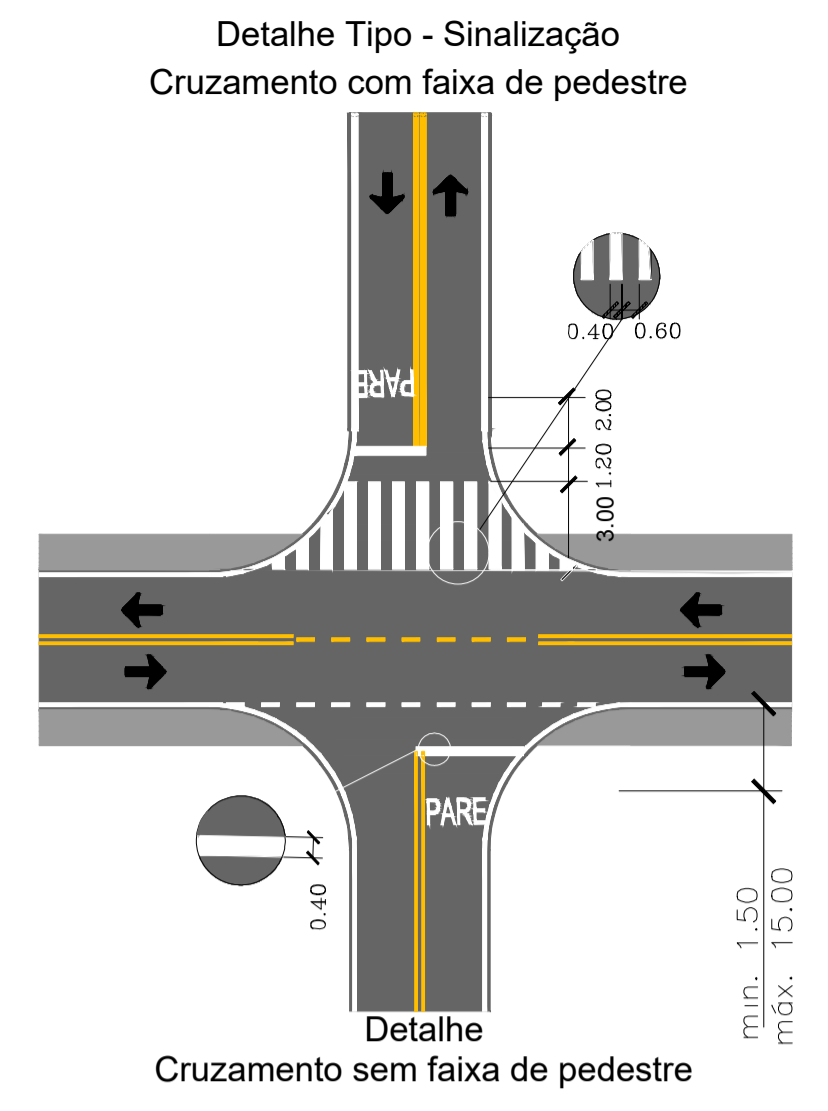
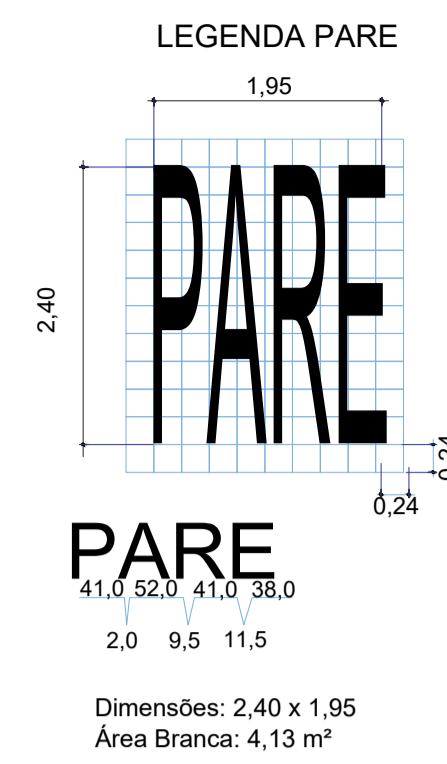
NOME DA VIA	TRECHO (ESTACAS DE 20M EM 20M)	EXTENSÃO (M)	ÁREA (m ²)
RUA PEDRO MOREIRA	ESTACA E0 (0,00M) ATÉ ESTACA E3 (60M)+ 2,02M	62,02	497,80
TOTAL		62,02	497,80

QUADRO DE ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO

NOME DA VIA	TRECHO (ESTACAS DE 20M EM 20M)	EXTENSÃO (M)	ÁREA (m ²)
RUA PEDRO MOREIRA	ESTACA E3 (60M)+ 2,02M ATÉ ESTACA E9 (180M)	117,98	851,56
RUA ALICE P. DOS SANTOS	ESTACA E9 (180+0,00M) ATÉ ESTACA E12 (240M)+4,58M	64,58	523,33
TOTAL	EXTENSÃO TOTAL	182,56	1374,89



PROJETO DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - RUA PEDRO MOREIRA E RUA ALICE PROENÇA
 ESCALA 1:350



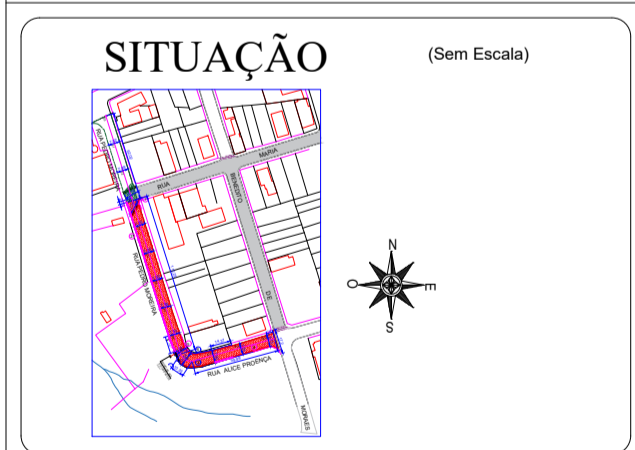
PROJETO COMPLETO FOLHA 02/04

OBRA: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

LOCALIZAÇÃO: RUA PEDRO MOREIRA E RUA ALICE PROENÇA DOS SANTOS VILA SANTA ISABEL - SALTO DE PIRAPORA

REV. 00 SETEMBRO / 2025 ESCALAS INDICADAS



DECLARAÇÃO

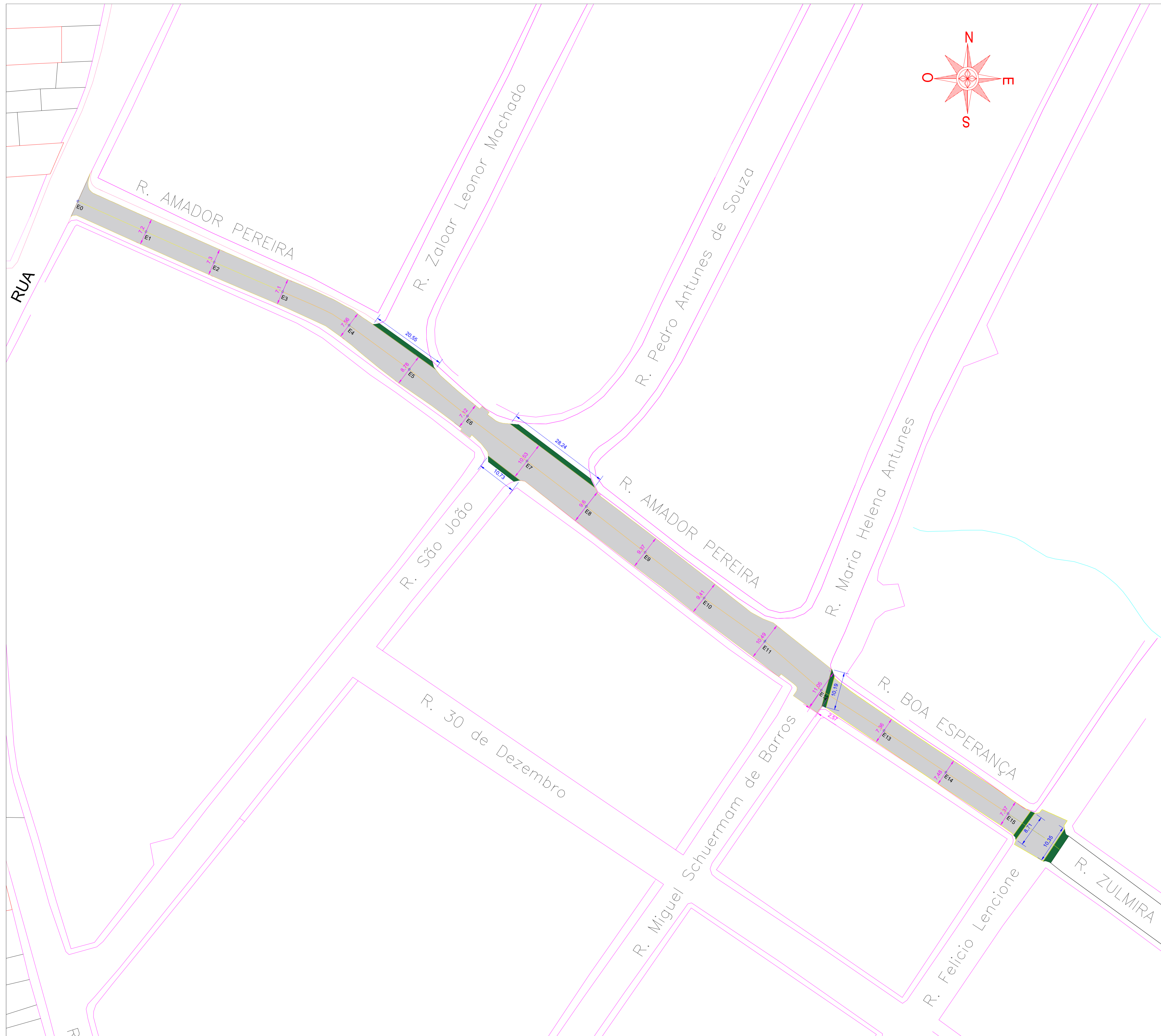
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA O DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PREFEITO MUNICIPAL
MATHEUS MARUM DE CAMPOS

AUTOR E RESPONSÁVEL: DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
 Eng. Civil - CREA: 596235466

ÁREAS (m²)

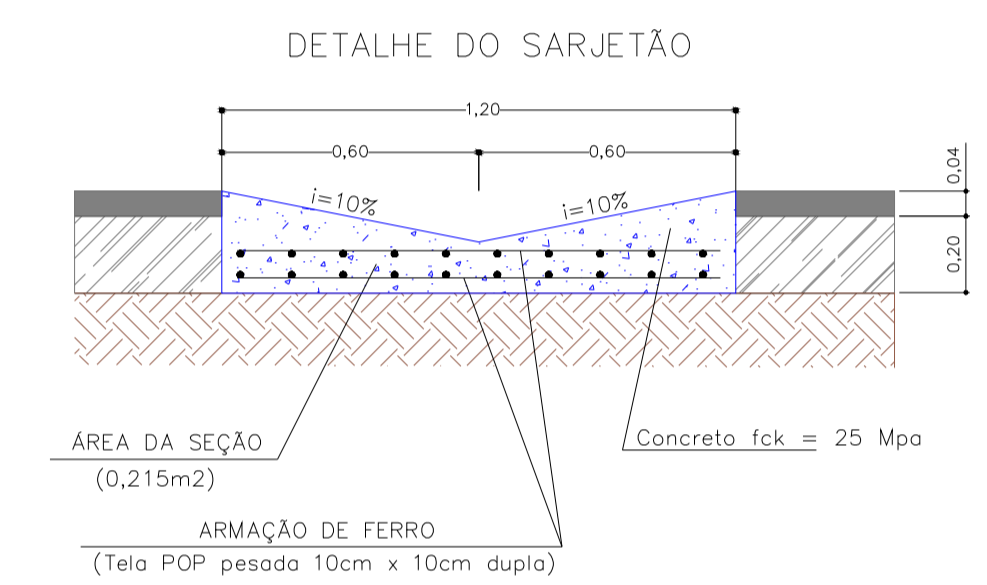
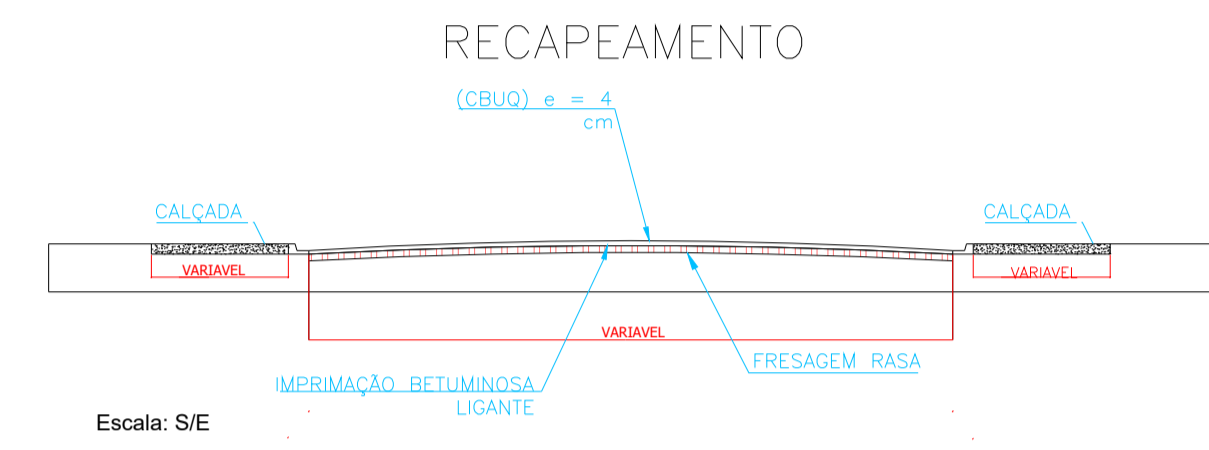
Área a Pavimentar	1374,89 m ²
Área a Recapear	497,80 m ²



QUADRO DE ÁREAS DE RECAPEAMENTO			
NOME DA VIA	TRECHO (ESTACAS DE 20M EM 20M)	EXTENSÃO (M)	ÁREA (m ²)
RUA AMADOR PEREIRA	ESTACA E0 (0,00m) ATÉ ESTACA E12 (240m) + 2,57m	242,57	2078,64
RUA BOA ESPERANÇA	ESTACA E12 (240m) + 2,57m ATÉ ESTACA E15 (300m) + 16,85m	74,28	570,61
TOTAL		316,85	2649,25

LEGENDA	
	ÁREA A RECAPEAR
	SARJETÃO A INSTALAR

SARJETÃO		
NOME DA VIA	ÁREA (m ²)	
R. Amador Pereira x R. Zuloar Leonel	24,66	
R. Amador Pereira x R. São João	12,88	
R. Amador Pereira x R. Pedro Antunes de Souza	33,89	
R. Amador Pereira x R. Boa Esperança	12,23	
R. Boa Esperança	10,45	
R. Boa Esperança	12,42	
TOTAL	106,53	



PROJETO COMPLETO FOLHA 03/04

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

LOCALIZAÇÃO: RUAS DO BAIRRO JD STA. JULIETA / CENTRO

REV. 01 SETEMBRO / 2025 ESCALAS INDICADAS



DECLARAÇÃO

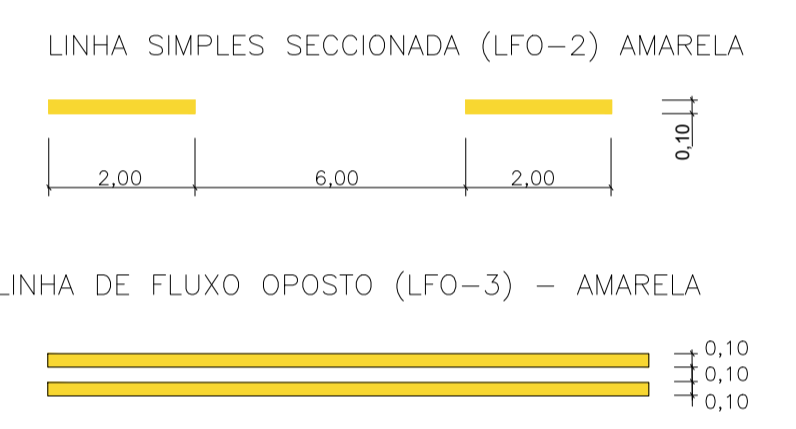
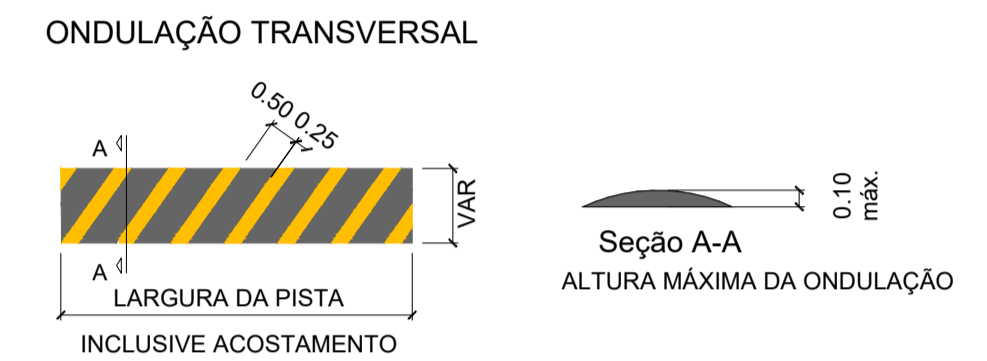
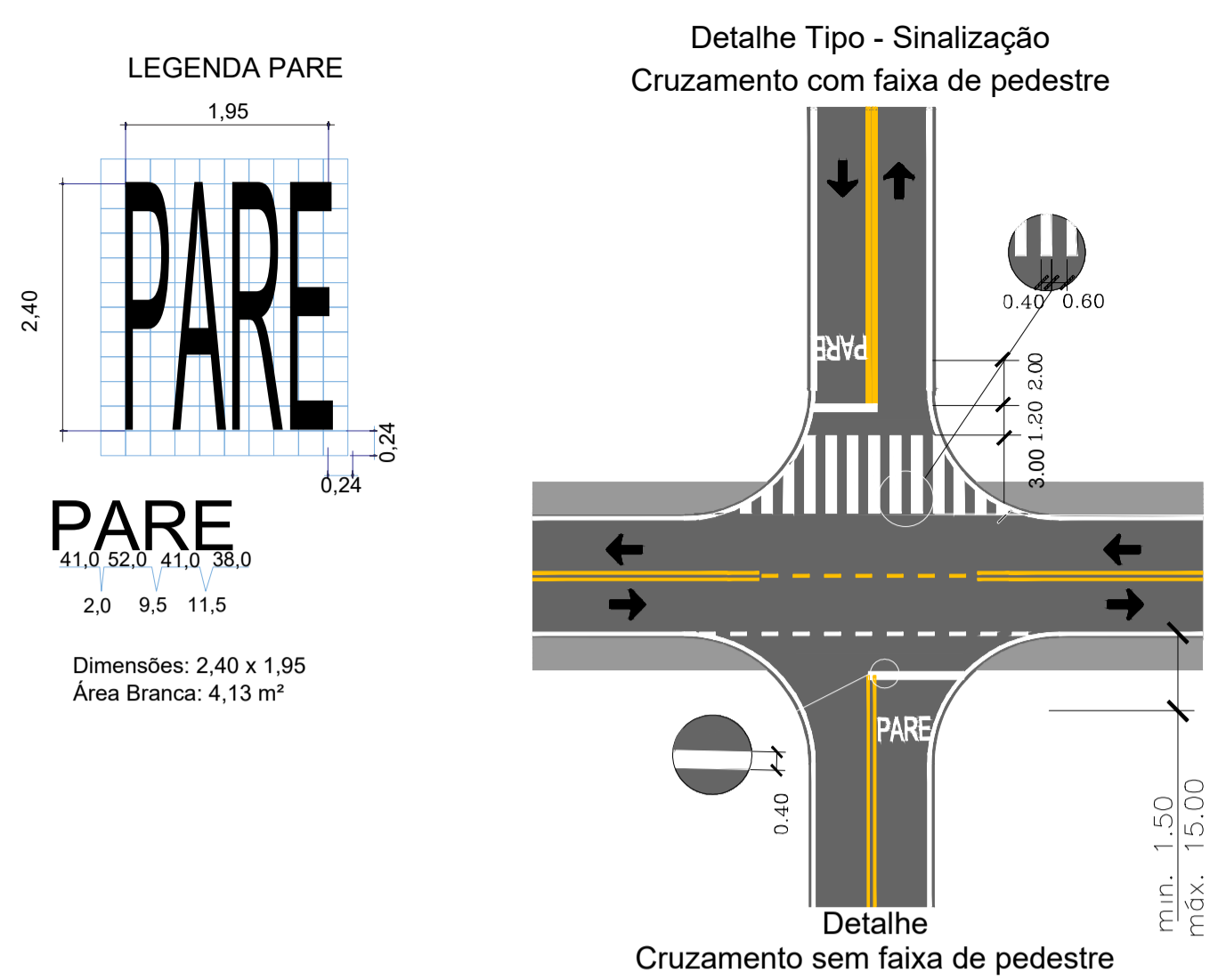
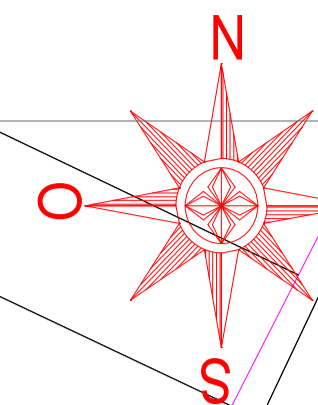
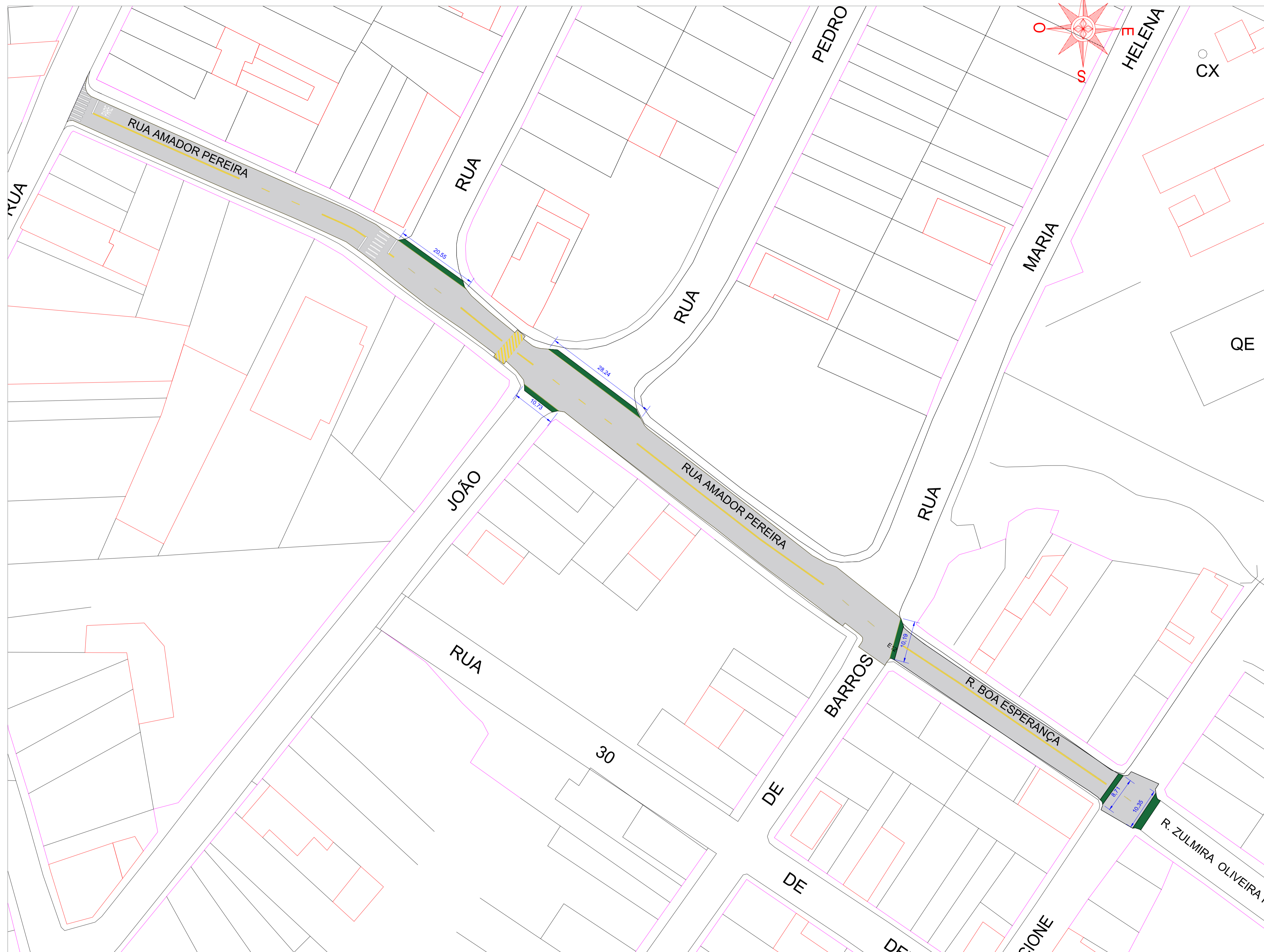
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA O DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PREFEITO MUNICIPAL
MATHEUS MARUM DE CAMPOS

AUTOR E RESPONSÁVEL: DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Eng. Civil - CREA: 596231546

ÁREAS (m²)

Área a Recapear	2649,25 m ²
Área sarjetão	106,53 m ²



PROJETO COMPLETO FOLHA 04/04

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

LOCALIZAÇÃO: RUAS DO BAIRRO JD STA. JULIETA / CENTRO

REV. 01 SETEMBRO / 2025 ESCALAS INDICADAS



DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA O DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PREFEITO MUNICIPAL
MATHEUS MARUM DE CAMPOS

AUTOR E RESPONSÁVEL: DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Eng. Civil - CREA: 596235466

ÁREAS (m²)

Área a Recapear	2649,25 m ²
Área sarjetão	106,53 m ²

PROJETO DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO - RUA BOA ESPERANÇA E RUA ZULMIRA DE OLIVEIRA ROSA
ESCALA 1:350